

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ PARA COMPOR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA SANTA MARIA DO URUARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar, por doação, ao Município de Prainha a área de terras pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, na localidade denominada Vila Santa Maria do Uruará, com 480ha89a17ca (quatrocentos e oitenta hectares, oitenta e nove ares e dezessete centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que constitui o Anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A autorização concedida ao Poder Executivo inclui todos os atos necessários à execução deste Decreto Legislativo até a expedição do título definitivo de propriedade em favor do Município de Prainha, cuja área passará a integrar o patrimônio daquele ente público.

Art. 3º Ficam ressalvadas do polígono demarcado no Memorial Descritivo as ocupações legítimas de terceiros e quaisquer outras situações jurídicas constituídas porventura incidentes sobre as terras objeto deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2º Secretário

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VILA SANTA MARIA DO URUARÁ	Comarca: PRAINHA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Local: MARGEM ESQUERDA DO RIO URUARÁ	UF: PA
Município: PRAINHA	Código SNCR:
Área (ha): 480,8917 ha.	Perímetro (m): 9.722,27 m

Partindo do marco DEATM-6000, de coordenada N = 9.763.781,35m e E = 205.643,33m; deste, segue pelo lote ocupado por M/E DO RIO URUARÁ, com a seguinte distância 406,36 m e azimute plano 101°52'15" até o marco ECM-P-5040, de coordenada N = 9.763.697,76m e E = 206.041,00m; 762,60 m e azimute plano 113°40'38" até o marco ECM-P-5041, de coordenada N = 9.763.391,51m e E = 206.739,41m; 274,19 m e azimute plano 82°34'32" até o marco ECM-P-5042, de coordenada N = 9.763.426,94m e E = 207.011,30m; 267,89 m e azimute plano 64°12'28" até o marco ECM-M-5160, de coordenada N = 9.763.543,50m e E = 207.252,50m; 400,47 m e azimute plano 118°59'36" até o marco ECM-M-5151, de coordenada N = 9.763.349,39m e E = 207.602,78m; deste, segue pelo lote ocupado por BENEDITO DA LUZ ESQUERDO, com a seguinte distância 303,32 m e azimute plano 166°31'43" até o marco ECM-M-5157, de coordenada N = 9.763.054,42m e E = 207.673,44m; 170,11 m e azimute plano 217°04'39" até o marco ECM-M-5148, de coordenada N = 9.762.918,70m e E = 207.570,88m; 454,71 m e azimute plano 165°57'37" até o marco ECM-M-5153, de coordenada N = 9.762.477,57m e E = 207.681,19m; 76,93 m e azimute plano 260°33'04" até o marco ECM-M-5156, de coordenada N = 9.762.464,94m e E = 207.605,30m; deste, segue pelo lote ocupado por LUDINEY FUSIEL PINTO, com a seguinte distância 205,61 m e azimute plano 157°29'10" até o marco ECM-M-5155, de coordenada N = 9.762.275,00m e E = 207.684,03m; 775,73 m e azimute plano 232°27'50" até o marco ECM-M-5168, de coordenada N = 9.761.802,38m e E = 207.068,90m; deste, segue pelo lote ocupado por ISAURA MENDONÇA ARAGÃO, com a seguinte distância 21,10 m e azimute plano 293°01'00" até o marco ECM-M-5170, de coordenada N = 9.761.810,63m e E = 207.049,48m; 2.595,20 m e azimute plano 252°46'33" até o marco ECM-M-5163, de coordenada N = 9.761.042,16m e E = 204.570,67m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO JUVENAL, com a seguinte distância 128,88 m e azimute plano 38°50'55" até o marco ECM-M-5164, de coordenada N = 9.761.142,53m e E = 204.651,51m; 14,86 m e azimute plano 315°29'26" até o marco ECM-M-5166, de coordenada N = 9.761.153,13m e E = 204.641,09m;

1.222,11 m e azimute plano 22°43'41" até o marco ECM-M-5149, de coordenada N = 9.762.280,34m e E = 205.113,26m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO PACOVAL / SANTA MARIA, com a seguinte distância 25,11 m e azimute plano 20°30'48" até o marco ECM-M-5161, de coordenada N = 9.762.303,86m e E = 205.122,06m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO JUVENAL, com a seguinte distância 841,98 m e azimute plano 21°51'28" até o marco ECM-M-5159, de coordenada N = 9.763.085,31m e E = 205.435,53m; 40,48 m e azimute plano 276°26'25" até o marco ECM-M-5147, de coordenada N = 9.763.089,85m e E = 205.395,31m; deste, segue pelo lote ocupado por ROSINALDO MENDES FERNANDES, com a seguinte distância 734,63 m e azimute plano 19°43'53" m até o marco DEATM-6000, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Protocolo: 441690

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 34.874 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/05535-4

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MIGUIDÔNIO INACIO LOIOLA NETO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101042, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05-12-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-06 a 02-07-2019.

Protocolo: 441732

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 34.864 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 163 de 29-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora HILDENISE PAIVA FURTADO, Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0100914, 02 (dois) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 24-05-2019.

Protocolo: 441734

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 34.545-A, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2019

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Protocolo: 441942